



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1008 Páginas 6

Guaratuba, 4 de agosto de 2.023



DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 25.032

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 536/23 RH-JG, e protocolo nº 33.828/23, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Bruna Gabryela Monteiro

RG nº 13.651.681-7/PR e CPF nº 101.574.129-03;

Daniele da Silva

RG nº 9.482.450-8/PR e CPF nº 066.724.479-46.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETO Nº 25.040

Data: 3 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Bryan dos Anjos

RG nº 7.402.376/PR e CPF/MF nº 118.024.659-44.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.041

Data: 03 de agosto de 2.023

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação imediata para o Cargo de Cuidador Social, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no protocolado sob nº 20020/23, oriundo da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, as disposições dos itens 2.2 e 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2022 a existência de vaga no QGPE, no cargo de Cuidador Social conforme Lei 1.922/2022 e suas alterações, a necessidade de pessoal e a adequação orçamentária e financeira, e tendo em vista o protocolado sob nº 33591/23 e Ofício nº 512/23 SMBEPS, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Cuidador Social, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso	Nº de vagas já solicitadas anteriormente	Nº de vagas solicitadas protocolo nº	Total
	001/22		33591/23	

Cuidador Social	09	06	01	16
-----------------	----	----	----	----

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.042

Data: 3 de agosto de 2.023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Leonardo Rivabem Zanetti, para provimento do Cargo de Médico Anestesiologista, objeto do Decreto Municipal nº 24.931/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/97, 1.931/22 e o contido no Processo de nº 30.054/2023, por parte de Leonardo Rivabem Zanetti, aprovado no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocado, julgado apto e nomeado para o Cargo de Médico Anestesiologista, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.931/2022 em seu artigo 26 e 28, tornado sem efeito o ato de nomeação de Leonardo Rivabem Zanetti, RG nº 9.889.610-4/PR e CPF/MF nº 083.362.199-86, para o cargo de Médico Anestesiologista, Decreto Municipal nº 24.931/23 porque embora nomeado, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.043

Data: 3 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Rafael Celestino Marques, do cargo de Cuidador Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 34.028/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Rafael Celestino Marques, do cargo de Cuidador Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagidos a 28 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETO Nº 25.044

Data: 3 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Priscila Diniz de Oliveira, do cargo de Assistente Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 34.295/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Priscila Diniz de Oliveira, do cargo de Assistente Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.023.

Roberto Justus - Prefeito



DECRETO Nº 25.045

Data: 4 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 543 e 552/23 RH-JG, e protocolo nº 33477 e 34983/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Adriana Regina Chiarretto e Silva

RG nº 7.886.767-1/PR e CPF/MF nº 885.755.439-20;

Raquel Torquato dos Santos

RG nº 4.201.864-3/PR e CPF/MF nº 734.706.609-30

Graciele de Oliveira Miranda

RG nº 4.549-585/SC e CPF/MF nº 047.144.059-00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETO Nº 25.046

Data: 4 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 543 e 552/23 RH-JG, e protocolo nº 33477 e 34983/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Sidinei Polli

RG nº 8.064.371-3/PR e CPF/MF nº 028.460.789-47;

Cristifer Andrei Pereira Alves do Rosário

RG nº 12.559.879-0/PR e CPF/MF nº 082.987.669-38

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETO Nº 25.047

Data: 4 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 544/23 RH-JG, protocolado sob nº 34779/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Alessandra Silva Lohmann

RG nº 10.542.346-2/PR e CPF/MF nº 064.836.839-44;

Ivete dos Santos

RG nº 4.295.666/SC e CPF/MF nº 009.029.499-85;

Laize da Silva Muniz

RG nº 10.327.175-4/PR e CPF/MF nº 079.547.889-54;
Marcio Leão

RG nº 7.756.986-3/PR e CPF/MF nº 039.191.499-55;

Patricia Fernandes da Silva Maciel

RG nº 9.783.969-7/PR e CPF/MF nº 074.010.539-69.

Rafael Polastro da Silva

RG nº 9.821.697-9/PR e CPF/MF nº 064.547.169-02

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.048

Data: 4 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 544 e 551/23 RH-JG, protocolado sob nº 34779 e 34982/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Rosa Peniche Barcelos Nunes

RG nº 9.280.200-0/PR e CPF/MF nº 055.850.739-58;

Rosely Schimidt

RG nº 3.386.588-0/PR e CPF/MF nº 463.031.209-97;

Sidineia Aparecida Miranda

RG nº 7.264.014-4/PR e CPF/MF nº 029.695.319-92;

Antonio Marcos Vitoria

RG nº 6.391.334-0/PR e CPF/MF nº 038.636.089-84;

Denize Carneiro de Freitas

RG nº 10.763.723-0/PR e CPF/MF nº 084.708.359-47.

Nivaldo Batista Vianna

RG nº 5.637.667-4/PR e CPF/MF nº 869.061.869-49.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.049

Data: 4 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Motorista CNH D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 544 RH-JG, protocolado sob nº 34779/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Motorista CNH D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Fernando Luiz Ferreira

RG nº 6.124.596-0/PR e CPF/MF nº 040.995.959-60;

Marcelo Constantino Viana

RG nº 7.064.825-8/PR e CPF/MF nº 005.748.819-30;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.023.



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.050

Data: 4 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, Matheus dos Reis Monteiro, do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Matheus dos Reis Monteiro, do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETO Nº 25.051

Data: 4 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 551 RH-JG, protocolado sob nº 34982/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Matheus dos Reis Monteiro

RG nº 13.565.166-4/PR e CPF/MF nº 103.229.869-31;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.178

Data: 2 de agosto de 2.023.

Súmula: Autoriza Readequação Temporária à Servidora Juliana Schuster.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o 55 e com a Constituição da República em seu artigo 227, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de readequação de horário, os laudos médicos periciais e sociais e pareceres jurídicos contidos nos processos protocolados sob o nº 23550/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Schuster, ficha funcional nº 150381, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, pelo prazo de um ano, readequação temporária de carga horária, passando a exercê-la com 30 horas semanais.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Educação, onde está lotada, fica incumbida de trimestralmente realizarem laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, de modo que, no momento em que não mais seja indispensável sua assistência direta ao filho, possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.179

Data: 3 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Ana Gema Pontarolo Furtado

Matricula funcional nº 31311

Período: 11/07/23 a 28/07/23;

Dircema Rocha Ribeiro

Matrícula funcional: 22348

Período: 17/07/23 a 15/09/23;

Heitor Farias

Matricula funcional nº 79991

Período: 20/07/23 a 31/07/23;

Olga Lopes de Souza

Matricula funcional: 21917

Período: 31/05/23 a 29/08/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.180

Data: 3 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial a servidora Rita de Cassia de Oliveira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 32375/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de agosto de 2.023 a 31 de outubro de 2023, a servidora Rita de Cassia de Oliveira, ocupante do cargo Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 20001, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 09/outubro/2009 a 08/outubro/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.181

Data: 3 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor Hamilton Pereira Nascimento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 33438/23, RESOLVE:



Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 7 de agosto de 2.023 a 6 de novembro de 2023, a servidora Hamilton Pereira Nascimento, ocupante do cargo Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 11491, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/maio/2011 a 30/abril/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.182

Data: 3 de agosto de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Daiana Teodoro da Silva para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 34570/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Daiana Teodoro da Silva, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56631, para ministrar aulas extraordinárias na EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.183

Data: 3 de agosto de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Aline Corona para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 34616/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Aline Corona, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55301, para ministrar aulas extraordinárias na EM Sebastião Silveira de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.184

Data: 3 de agosto de 2.023.

Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 34601/23, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrarem aulas extraordinárias, conforme segue:

Portaria nº 14.049/23 – Sirlene da Cunha

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.185

Data: 3 de agosto de 2.023.

Súmula: Compõe Comissão para tratar de assuntos relacionados ao Aeródromo Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 348/23 – SMA, protocolado sob nº 33.422/23, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão para tratar de assuntos relacionados ao Aeródromo Municipal, com os seguintes servidores:

Angelita Maciel da Silva

Matrícula funcional 78.781

Luiz Gustavo de Souza

Matrícula funcional 65.731

Lucas Hertel Miranda Fernandes

Matrícula funcional 70.201

Davi José de Grandi

Matrícula funcional 78.781

Anderson Marlon Grasel

Matrícula funcional 65.731

Jéssica Caroline Ramos

Matrícula funcional 70.201

Jeferson Honorato Moro

Matrícula funcional 70.201

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.186

Data: 3 de agosto de 2.023.

Súmula: Compõe Comissão para tratar de assuntos relacionados a Leilão Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 493/23 – SMA, protocolado sob nº 34.483/23, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão para tratar de assuntos relacionados a Leilão Municipal, com os seguintes servidores:

Presidente

Elio Irineu Kertelt

Matrícula funcional 78.781

Membros:

Marcus Sergio Albach Lozinski

Matrícula funcional 65.731

Ostapa Kutianski

Matrícula funcional 70.201

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 14.187

Data: 4 de agosto de 2.023.

Súmula: Designa o servidor SAULO LINS DE VASCONCELOS DE ALMEIDA a prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Saúde, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II, e o contido na solicitação através do e-Protocolo nº 19.599.372-6, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, Estado do Paraná, o servidor SAULO LINS DE VASCONCELOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Médico Emergencista, matrícula funcional nº 55901, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.023 à 31 de dezembro de 2.023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br